



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 2.228 de 29 de Dezembro de 2000.

Ementa: Estabelece o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Araripina, para a gestão administrativa 2001/2004 e adota outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, Faço Saber que esta Câmara Municipal de Vereadores, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Subsídio do Prefeito Municipal, a tomar posse em 01 de Janeiro de 2001, para a gestão que se encerra à 31.12.2004, será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correspondendo a parcela única sem representação adicional.

Art. 2º - O subsídio do Vice-Prefeito será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), nas mesmas circunstâncias.

Art. 3º - O salário dos secretários municipais será de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) mensal, a viger na mesma gestão.

Art. 4º - Os demais cargos das administrações direta e indireta serão remuneradas de acordo com lei da iniciativa do Chefe do Poder Executivo, para viger na mesma gestão.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias do Orçamento para o exercício de 2001, reforçadas, se necessário, nos termos da legislação vigente, renovadas a cada exercício.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a 01 de janeiro de 2001.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, em 29 de Dezembro de 2000.

Moises Neri de Oliveira
Wilson Xavier Sampaio Filho
Manoel Correia de Melo

- Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário